



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE**  
**CURRALINHO - IPSMC**

**PORTARIA IPSMC Nº 015/2026**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez – Artigo 40, §1º da CF, em favor do servidor SADIO DE SOUZA ARAUJO.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curalinho - **IPSMC**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO MUNICIPAL nº 08/2025**, de 1º de janeiro de 2025.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** a **SADIO DE SOUZA ARAUJO, CPF: 355.086.792-72**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR PEDAGÓGICO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Curalinho/PA, com provento total de **R\$ 13.333,75 (Treze Mil, Trezentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, e com fundamento no Artigo 40, §1º da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 452/2002, de 06 de dezembro de 2002 - Que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curalinho.

**Artigo 2º** - Compreende os vencimentos e vantagens da referida servidora os seguintes valores.

<b>Descrição das Parcelas</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Valor</b>
Salário Base	Lei Mun. nº 803/11	R\$ 8.251,08
Adicional por tempo de serviço – 35%	Lei Mun. nº 803/11	R\$ 2.887,88
Gratificação de Magistério – 20%	Lei Mun. nº 803/11	R\$ 2.194,79
<b>Provento Mensal</b>		<b>R\$ 13.333,75</b>

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curalinho - **IPSMC**, 24 de março de 2026.

Jerry de Miranda Romero  
Presidente do IPSMC  
Decreto Mun. nº 08, de 01/01/2025

**JERRY DE MIRANDA ROMERO**  
Presidente do **IPSMC**  
Decreto Municipal 08/2025